

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010|2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001|2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA – MG, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.1470001-99, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luís Salgado Xavier e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Térreo e Sobrado, Jardim Glória, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.015-020, tendo por endereço eletrônico planejar@planejarjf.com.br e telefone (32) 3215-6796, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Edson de Carvalho Cardozo, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n. 010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018|2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2026 até 21/02/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do reajuste previsto contratualmente, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 5.838,81 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais, oitenta e um centavos), após a aplicação do reajuste de 4,264380 % (Quatro vírgula dois seis quatro três oito zero por cento), calculado com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R\$ 70.065,72 (setenta mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses de vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	1.500.000	Manutenção Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba - MG, 12 de fevereiro de 2026.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito
GESTOR DO CONTRATO

Eloah Xavier Guelber
Controladora Interna
FISCAL DO CONTRATO

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ Nº 26.125.096/0001-08
Edson de Carvalho Cardozo

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA:

2) NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA: